

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>117</b>
<b>Acta nº. 6</b>	<b>Reunião de 24.03.2010</b>	

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2010**

--- Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, no Salão do Centro Social, Recreativo e Cultural da Amoreira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Faltou o vereador Humberto da Silva Marques, por motivo de se encontrar doente. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: João Barradas - Director de Departamento de Administração Geral, Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas nove horas e quarenta e sete minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente cumprimentou os presentes, agradeceu a cedência das instalações e leu a ordem do dia da presente reunião. De seguida solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **106 - APROVAÇÃO DE ACTA**: - Foi presente para aprovação a acta número cinco, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia dez de Março de dois mil e dez. -----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**: - O Sr. Presidente deu a palavra aos munícipes: -----

--- Pedeu para intervir a Sr.ª Olímpia Sadio, que se referiu à intenção dos responsáveis da saúde de alternar mensalmente a abertura dos postos médicos entre a Amoreira e o Olho Marinho, o que tem suscitado grande preocupação nas pessoas. Referiu que esta preocupação de não ter médico diariamente na Amoreira é perfeitamente justificável, já que, desde há várias décadas, esta freguesia tem tido o centro de saúde da Amoreira a funcionar normalmente. Informou que andou a recolher assinaturas de porta-a-porta, para um abaixo-assinado, tendo conseguido cerca de trezentas, no sentido de pressionar a administração de saúde a recuar nesta decisão, que sobretudo irá prejudicar a população idosa. -----

--- O Sr. Presidente declarou que a Câmara iria acompanhar o problema e procurar encontrar a melhor solução junto dos responsáveis do Ministério da Saúde. -----

Disse que não tendo o Município competências na área da saúde, tem tomado uma posição que visa garantir uma melhor qualidade dos serviços de saúde às populações. O Município de Óbidos tinha acabado de fazer investimentos elevadíssimos na construção de dois centros de saúde, em Olho Marinho e na Amoreira, acabando este último por ter sido recentemente inaugurado e de ter tido o apoio do Ministério da Saúde. -----

Sublinhou que o Estado tem vindo a racionalizar e a fazer cortes nos seus investimentos, não podendo o concelho de Óbidos ser vítima daquilo que são as opções de gestão puramente administrativas, tomadas com base em estatísticas, sem ter em conta as necessidades das pessoas. O concelho de Óbidos, disse, está em crescimento, com uma população flutuante, e os serviços tinham que se adaptar a essa realidade, de modo a satisfazer as necessidades nos períodos em que o número de habitantes do concelho, e particularmente desta freguesia, sobe substancialmente. -----

Referiu que este é um exemplo das políticas governativas nas áreas sociais, geridas de forma avulsa, pelo que o Ministério da Saúde teria que explicar porque se constroem novos

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>118</b>
<b>Acta nº. 6</b>	<b>Reunião de 24.03.2010</b>	

centros de saúde para os fechar de seguida. Afirmou que a Associação de Municípios do Oeste iria exigir à Sr.<sup>a</sup> Ministra da Saúde um ponto da situação sobre a construção de um novo hospital, moderno, com dimensão, que garanta qualidade de vida às populações do Oeste. -----

O Sr. Presidente recomendou que a população se mantenha unida em torno das suas pretensões, com a certeza de que a Câmara estará na linha da frente para pressionar as entidades responsáveis na melhor solução, que passa por impedir o encerramento do centro de saúde, mesmo que temporário. -----

--- O vereador Ricardo Ribeiro referiu que o argumento que é apresentado, de que o número de utentes de ambas as freguesias de Amoreira e Olho Marinho não é suficiente para manter os dois centros de saúde abertos simultaneamente, é um argumento que não tem sustentação, porque existem listas de espera, sendo por demais evidente a necessidade de ambos os centros de saúde se manterem abertos diariamente. -----

Disse que era isso que a Câmara iria defender na reunião a realizar amanhã, numa posição para inverter a proposta de funcionamento alternado dos centros de saúde de Amoreira e Olho Marinho. -----

--- O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Amoreira disse que esta proposta dos responsáveis pela gestão dos serviços de saúde não fazia sentido, já que, desnecessariamente, obrigava a deslocação das populações de Amoreira e Olho Marinho para uma e para outra freguesia. Em alternativa, poderia estar um centro de saúde aberto na parte da manhã e outro na parte da tarde, o que implicava apenas a deslocação do médico e do funcionário administrativo. -----

--- Usou da palavra o Sr. Manuel Guincho, sugerindo que se fizesse uma avaliação da razão porque alguns habitantes da Amoreira optaram pelo atendimento nos centros de saúde vizinhos, em detrimento do da Amoreira, sendo conhecida a existência de discriminação injustificada de alguns utentes no centro de saúde de Amoreira, que não são atendidos com a dignidade que merecem. -----

--- O Sr. Presidente da Câmara disse que a Câmara iria procurar sensibilizar os responsáveis no sentido de se ter uma solução mais harmoniosa, que não seja o encerramento alternado mensalmente, mas, na pior das hipóteses, que essa alternância se faça semanalmente. -----

--- O vereador José Machado disse que o problema apresentado no abaixo-assinado, com cerca de 300 assinaturas, recolhidas pela D. Olímpia Sadio, deve ser devidamente analisado. Este vereador disse que há pessoas residentes na Amoreira que preferem ter as consultas médicas noutra localidade, o que contribui para que o número de utentes inscritos na Amoreira não seja superior. Face ao facto do médico que prestava serviço no Olho Marinho se encontrar de baixa, situação que se prevê continuar, a solução proposta das consultas médicas serem, alternadamente, um mês na Amoreira e noutro no Olho Marinho está a causar, compreensivelmente, reparos, importando minimizar os inconvenientes aos utentes. O vereador José Machado sugeriu que, com serenidade, se encontre a melhor solução possível, com os recursos disponíveis, para o serviço médico às populações das freguesias da Amoreira e Olho Marinho. -----

--- Pediu a palavra a Sr.<sup>a</sup> Leonilde Marques, para colocar o problema relativo a um terreno que possui, com uma parte urbanizável e outra não. Referiu que há alguns anos tinha feito um pedido de esclarecimentos, mas que não tinha obtido resposta. -----

--- A vereadora Rita Zina aconselhou a Sr.<sup>a</sup> Leonilde a fazer um pedido de alteração da classe do terreno, no âmbito da revisão do PDM. Informou que estes pedidos estão a ser inseridos numa base de dados, para ponderação e análise. -----

--- Interveio a Sr.<sup>a</sup> Directora Técnica do Centro Social da Amoreira, para solicitar um apoio à manutenção da actividade de ginástica - classe de infantis, visto ser esta instituição

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>119</b>
<b>Acta nº. 6</b>	<b>Reunião de 24.03.2010</b>	

a suportar as despesas inerentes. Solicitou também apoio para a aquisição de uma nova viatura de nove lugares, adaptada para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida. --  
 --- O Sr. Presidente sugeriu que fosse feita uma exposição fundamentada, de forma a ser apreciada pelo sr. vereador do pelouro. Relativamente ao apoio para a compra da carrinha informou que tinha que ser apresentada uma candidatura alternativa no âmbito do Regulamento do Programa de Atribuição de Apoios a Instituições com Intervenção de Âmbito Social no Município de Óbidos. -----

--- **INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE:** - O Sr. Presidente informou de que tinha tido uma reunião de trabalho com o Sr. Secretário de Estado da Educação, onde lhe tinha sido pedida a opinião sobre o processo da criação em Portugal das escolas municipais. Disse que este convite tinha sido efectuado na sequência do trabalho que a Câmara de Óbidos tem vindo a desenvolver nesta matéria. Trabalho esse que tem despertado o interesse do Ministério da Educação, que tem uma enorme expectativa sobre o que Óbidos está a fazer.-----

Vinha o convite também no seguimento do proveitoso relatório elaborado pelo Professor Roberto Carneiro, sobre a introdução dos recursos educativos digitais e de como estes deveriam ser geridos, de uma forma mais descentralizada.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - O vereador José Machado alertou para o facto de ainda não se encontrar no portal do Município qualquer acta das reuniões de Câmara deste ano, pelo que pediu que fossem disponibilizadas, através da Internet, todas as actas das reuniões deste ano que estão aprovadas.-----

--- O vereador José Machado lembrou a solicitação feita na anterior reunião, em seu nome e no da vereadora Maria Goreti Ferreira, para consulta às contabilidades das empresas municipais, relativas ao ano de 2009, antes da apresentação das respectivas contas e por analogia com o que aconteceu o ano passado. Este vereador disse que embora tenha contactado, entretanto, o Dr. Alexandre Ferreira, conforme indicação do Sr. Presidente da Câmara, continua-se a aguardar a concretização do solicitado.-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, foram presentes os requerimentos a seguir mencionados: -----

--- **107 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Na sequência do parecer do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, foi presente o processo nº 398/2008 DIV, em nome de Ederlinda dos Anjos Ribeiro Gomes, relativo a colocação de pedra de calçada e pó de pedra na via pública, ao longo de todo o muro da habitação, sita no Pinhal, a fim de ser proposta a caducidade da licença, com audiência prévia ao interessado, por não ter sido requerida a emissão do alvará de construção.-----

--- *Por unanimidade, o executivo municipal deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da referida licença, nos termos estabelecidos no nº 2 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela lei nº 60/07, de 4 de Setembro. Deliberou também dar audiência prévia à interessada.* -----

--- **108 - CERTIDÃO:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Sr. Vereador com o Pelouro de Gestão Urbanística, proferido a 10 de Março corrente, onde determina a emissão de certidão de acordo com a informação do Chefe de Divisão, requerida por A.S. Mendes Construções, Lda., nos termos do nº 2 do artigo 49º do DL 555/99, alterado pela Lei 60/07, tendo em vista a celebração de negócio jurídico - transmissão do imóvel construído no lote 2 da Urbanização da Raposeira, freguesia de S. Pedro.-----

--- *Ratificado por unanimidade.* -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>120</b>
<b>Acta nº. 6</b>	<b>Reunião de 24.03.2010</b>	

--- **109 - CERTIDÃO:** - Para ratificação, foi presente o despacho do Sr. Vereador com o Pelouro de Gestão Urbanística, proferido a 17/3/10, onde determina a emissão de certidão de acordo com a informação do Chefe de Divisão, requerida por Imoconsagri – Investimentos Imobiliários, Lda., nos termos do nº 2 do artigo 49º do DL 555/99, alterado pela Lei 60/07, para transmissão do imóvel construído no lote 36 do Empreendimento do Bom Sucesso (Lot. 361), freguesia de Vau.-----

--- *A Câmara, por unanimidade, ratificou o dito despacho.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- **110 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Presente uma exposição de Ana Paula Constâncio Ferreira, residente em Alfeizerão - Alcobaça, remetida no âmbito da audiência prévia à proposta de indeferimento do dia 10 de Março corrente, ao seu pedido de emissão de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de artesanato, na área do concelho de Óbidos.-----

--- *O executivo municipal apreciou a referida exposição e deliberou não atender às razões nela apontadas, pelo que, por unanimidade, indeferiu definitivamente o pedido. Todavia, a interessada poderá ter a oportunidade de continuar a participar nos eventos que se realizem em Óbidos.* -----

--- O Sr. Presidente informou que a Câmara estava a desenvolver uma solução que vise impulsionar o artesanato de qualidade. Para isso estava a ser estudada a criação de um mercado que possa permitir a venda de artesanato em Óbidos. -----

--- O vereador José Machado disse concordar com a ideia, em favor de um turismo de qualidade, com um local próprio de venda, de uma forma digna e regulada, em substituição da venda ambulante junto dos turistas, que pouco dignifica o turismo de qualidade que se pretende para Óbidos. -----

--- A vereadora Goreti Ferreira declarou que concordava com a ideia. -----

--- **111 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Apresentada uma exposição de Ana Lúcia Fazendeiro Duarte Calado, residente em Pilado - Marinha Grande, enviada no âmbito da audiência prévia à proposta de indeferimento proferida no dia 10 de Março corrente, ao seu requerimento de emissão de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de artesanato de fabrico próprio, na área do concelho de Óbidos.-----

--- *Depois de apreciar a citada exposição, o elenco camarário deliberou não atender às razões aí apontadas, pelo que, por unanimidade, indeferiu definitivamente o pedido. Todavia, a interessada poderá ter a oportunidade de continuar a participar nos eventos que se realizem em Óbidos.* -----

--- **112 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente um requerimento de António Martins da Costa, residente em Vau, solicitando a renovação do cartão para exercer, no concelho de Óbidos, a actividade de vendedor ambulante de produtos agrícolas. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **113 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi apresentado um requerimento de Paulo Jorge Pires Marques, residente em Torres Novas, pedindo a emissão de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de artesanato, no concelho de Óbidos. -----

--- *A Câmara deliberou, por unanimidade, propor o indeferimento ao requerimento, por já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigos neste concelho. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao requerente.* -----

--- **114 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Presente um requerimento de Maria do Carmo de Almeida Pinto, residente em Casais da Navalha, pedindo a emissão de

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>121</b>
<b>Acta nº. 6</b>	<b>Reunião de 24.03.2010</b>	

cartão para exercer, na área do concelho de Óbidos, a actividade de vendedor ambulante de bolos, frutos secos e artesanato.-----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **115 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Apresentado um requerimento de Maria Júlia Guerreiro, residente em Bairro da Senhora da Luz, pedindo a emissão de cartão para o exercício da actividade de vendedor ambulante de bolos secos, em Óbidos.

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou propor o indeferimento, por já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigos neste concelho. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita à requerente.* -----

--- **116 - CLUBE DE FÉRIAS - PÁSCOA 2010**: - Foi presente a saída interna nº 2735/2010, cujo conteúdo se reproduz: - “Lançado em 2008, o Programa Clube de Férias tem por objectivo a ocupação do período das férias escolares dos jovens entre os 10 e os 14 anos, proporcionando-lhes um conjunto de actividades lúdicas em diversas áreas, de forma a contribuir para a sua formação pessoal, social e cultural. -----

De acordo com o previsto no artigo 3º do Regulamento do Programa Clube de Férias (em anexo), a equipa do IJ - Programa Municipal de Incentivos à Juventude vem propor a manutenção do valor definido para 2009, de 25 euros por inscrição, para a edição Páscoa 2010 (29 Março - 9 Abril).-----

A Técnica Superior, Ana Rita Cardoso Moura Rodrigues”. -----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a presente proposta.*-----

--- **117 - 6ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E PAM**: - Para conhecimento, foi apresentada a informação interna que se transcreve: - “Para desenvolvimento das actividades dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar as dotações em Orçamento. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 6ª modificação ao Orçamento e PAM para 2010, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 270.675,15 euros -----

Despesas correntes - 270.675,15 euros -----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- **118 - ÓBIDOS PATRIMONIUM - PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS**: - Para tomada de conhecimento, foi presente o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas da Óbidos Patrimonium - E.E.M. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento e deliberou dar também conhecimento à Assembleia Municipal.* -----

--- **119 - ALTERAÇÃO AO PROJECTO DO APOIO DE PRAIA BOM SUCESSO-LAGOA**: - Para ratificação, foi presente o despacho do dia 16 de Março de 2010, do vereador Humberto Marques, sobre as alterações do projecto de adaptação da instalação da Câmara Municipal de Óbidos, com funções de apoio de praia, localizada na Praia do Bom Sucesso - Lagoa. -----

--- *Ratificado por unanimidade.* -----

--- **120 - AUTOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO RODOVIÁRIA A DIPLOMATAS**: - Para tomada de conhecimento, foi apresentado um ofício da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, dando esclarecimentos quanto aos procedimentos a adoptar pelas entidades autuantes, referentes ao levantamento de autos de contra-ordenação rodoviária a diplomatas. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>122</b>
<b>Acta nº. 6</b>	<b>Reunião de 24.03.2010</b>	

--- *O elenco camarário tomou conhecimento.*-----

--- **121 - RESTITUIÇÃO DE MONTANTE REFERENTE A FACTURAÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA:** - Presente um ofício da Provedoria de Justiça, sobre uma queixa apresentada neste órgão do Estado pelo Sr. José Manuel Rato da Silva, relativa ao pagamento do montante de 127,93 euros, para regularização de débitos do anterior consumidor de água.-----

--- *Em face do teor do citado ofício, foi por unanimidade deliberado autorizar a restituição do referido montante.*-----

--- **122 - REGULAMENTO DO PROGRAMA MELHOR IDADE:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta da alteração ao Regulamento do Programa Melhor Idade, acompanhada da respectiva informação, que se transcrevem de seguida: -

“Exmo. Sr. Presidente-----

Após mais de quatro anos de actividade do Melhor Idade, decidi a Equipa Gestora, rever o regulamento do Programa e, conseqüentemente propor algumas alterações, considerando que estas contribuirão para um melhor funcionamento do mesmo.-----

Gostaríamos de chamar a atenção para o facto de que estas alterações visam fomentar uma adesão crescente de utentes aos Centros de Convívio e de Dia do Programa Melhor Idade (nomeadamente, a proposta de valor único e o alargamento da faixa etária). A necessidade de proceder a alterações advém do facto deste regulamento estar em vigor desde Agosto de 2005, o que demonstra que existe acerca dos documentos que produzimos espírito crítico e investimento efectivo.-----

Neste sentido, junto se apresenta para análise e eventual aprovação a Proposta de alteração do Regulamento do Programa Melhor Idade. Mais se informa, que as alterações são apresentadas a negro.-----

A Técnica Superior, Catarina Maria Anselmo Ferreira.”-----

**“Proposta de alteração ao Regulamento do Programa  
“Melhor Idade” – Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio  
Preâmbulo**

O Diagnóstico Social do Concelho de Óbidos refere que uma elevada percentagem da população residente encontra-se numa faixa etária acima dos 65 anos.-----

Considerando que esta é uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, e mais atingidas por situações de isolamento e/ou solidão, entendeu o **Município de Óbidos** em conjunto com vários parceiros locais, minimizar tal situação, propondo-se criar um conjunto de respostas sociais, rentabilizando e melhorando os recursos já existentes, em benefício da população reformada do Concelho, independentemente do seu nível de necessidades e da sua área de residência.-----

Considerando que nos termos da Lei compete às Autarquias Locais promoverem a resolução dos problemas que afectam as populações, principalmente aquelas que se encontram mais desprotegidas, a Câmara Municipal de Óbidos delibera aprovar o presente Regulamento ao abrigo no disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa (Poder Regulamentar), do artigo 13º, alínea h), do artigo 23º, n.º 3 da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro (quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais), e do artigo 64º, n.º 4, alínea c) conjugado com a alínea a), do nº7, ambos da Lei nº 169/99, de 18-09 alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**Artigo 1º  
Âmbito**

1. O presente diploma regulamenta o funcionamento do **Programa “Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio”**.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>123</b>
<b>Acta nº. 6</b>	<b>Reunião de 24.03.2010</b>	

2. A valência Centro de Convívio é uma resposta social, desenvolvida em equipamento, de apoio a actividades sócio-recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas com a participação activa das pessoas idosas de uma comunidade. -----

**Artigo 2º**

**Objecto**

O Programa “Melhor Idade” visa essencialmente: -----

- a. Promover a valorização pessoal e social dos idosos;-----
- b. Prevenir a solidão e o isolamento;-----
- c. Incentivar a participação e potenciar a inclusão social;-----
- d. Promover a criação de uma Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio;-----
- e. Promover o desenvolvimento de actividades lúdico-pedagógicas;-----
- f. Promover o fornecimento de refeições;-----
- g. Promover apoio técnico ao domicílio, através do Veículo de Apoio Técnico;-----
- h. Promover um conjunto de benefícios pela via do Cartão do Múncipe.-----

**Artigo 3º**

**Condições de admissão**

1. Todas as pessoas reformadas que residam no Concelho de Óbidos e/ou que tenham 55 ou mais anos podem, de acordo com o artigo relativo à comparticipação do utente, usufruir dos serviços do *Melhor Idade*.-----
2. **O Município de Óbidos** reserva-se o direito de admissão de utentes, mediante apreciação do processo individual e mediante a capacidade de lotação de cada Centro. -----
3. **A admissão será efectuada após a concordância do utente com os princípios, valores e normas regulamentares do programa e, mediante a assinatura do termo de responsabilidade, onde constarão os direitos e os deveres do mesmo.** -----

**Artigo 4.º**

**Serviços**

1. A frequência dos Centros de Convívio contempla os seguintes serviços: -----
  - a) Fornecimento de almoço (nos centros que reunirem condições para o efeito);-----
  - b) Fornecimento de lanche;-----
2. Desenvolvimento de actividades lúdico-pedagógicas. -----

**Artigo 5º**

**Funcionamento**

1. **O horário de funcionamento dos Centros é definido mediante acordo entre o Município e os parceiros, consoante os interesses dos utentes.** -----
2. Cada Centro tem **um/a animador/a co-responsável pela gestão do mesmo (vide anexo I)**;-----
3. As actividades lúdico-pedagógicas desenvolvidas nos Centros são programadas e decididas pelo **Município e pelas Entidades Parceiras**, sob proposta dos animadores, segundo os interesses dos utentes e as condições do local;-----
4. Prevê-se ainda a colaboração de animadores externos, técnicos especializados e de voluntários, para o desenvolvimento de actividades **específicas**.-----
5. As refeições são confeccionadas em Instituições do Concelho, que reúnam condições para o efeito; -----
6. Nos Centros, onde são servidos almoços, as ementas deverão ser afixadas mensalmente para que os utentes tenham conhecimento prévio das mesmas. -----
7. O transporte **dos utentes para os Centros** é assegurado pelas Juntas de Freguesia e pelas **Entidades parceiras do Programa**;-----
8. **Os Centros poderão ser encerrar no período de férias dos animadores, fins de semana e nos dias feriados.**-----

**Artigo 6º**

**Gestão do Programa**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>124</b>
<b>Acta nº. 6</b>	<b>Reunião de 24.03.2010</b>	

1. **Compete aos serviços da Câmara Municipal de Óbidos a Direcção Técnica do Programa.**
2. **O Programa Melhor Idade é desenvolvido em parceria entre o Município de Óbidos e Entidades com intervenção de âmbito social no Concelho de Óbidos. A sua lista nominativa consta do Anexo II ao presente Regulamento.** -----
3. **A Câmara Municipal de Óbidos celebrará Acordos e Protocolos de cooperação com os parceiros para determinar o montante e a forma das comparticipações, bem como, para regular as condições de gestão dos Centros de Convívio;**-----
4. **Prevê-se a realização de reuniões periódicas entre os diversos intervenientes no Programa, tendo em vista uma avaliação permanente e uma gestão eficaz.** -----
5. **O Município de Óbidos reserva para si a possibilidade de integração de outros parceiros no Programa.**-----

#### **Artigo 7º**

##### **Inscrições**

1. **As inscrições podem ser efectuadas em qualquer momento do ano civil.**-----
2. **O Boletim de inscrição está disponível, na página electrónica da Câmara Municipal, no Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos e nos Centros de Convívio *Melhor Idade*.**-----
3. **Todos os utentes que frequentem o Programa têm acesso a um conjunto de benefícios de acordo com Regulamento específico.**-----
4. **A inscrição no Programa não contempla a existência de seguro de acidentes pessoais.**----

#### **Artigo 8º**

##### **Documentos**

No acto de inscrição é **obrigatório** apresentar os seguintes documentos:-----

- a) **Ficha de inscrição devidamente preenchida;**-----
- b) **Fotocópias dos seguintes documentos: Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade, neste último caso, acompanhado de Cartão de Contribuinte; Cartão da Segurança Social e Cartão de Saúde;**-----
- c) **1 Fotografia.**-----

#### **Artigo 9.º**

##### **Comparticipação do utente**

1. **O Programa *Melhor Idade* é suportado por um financiamento bipartido: as despesas inerentes ao seu funcionamento são suportadas pelo Município de Óbidos e pelos seus beneficiários.**-----
2. **A comparticipação mensal do utente tem o valor de referência de 10€ (dez euros) para o ano de 2010, salvo condicionantes específicas devidamente previstas nos regulamentos das instituições parceiras. A actualização deste valor é decidida pelos parceiros. No caso do Município a competência é da Câmara Municipal.**-----

#### **Artigo 10.º**

##### **Descontos na mensalidade**

1. **Os utentes só pagam 11 meses, tendo direito a usufruir de 1 mês de isenção (22 dias úteis) que corresponde ao período de férias dos animadores;**-----
2. **Os utentes que frequentarem as 2 semanas de Praia terão um desconto de 50% no valor da mensalidade;**-----
3. **Podem prevalecer sobre o previsto nos números anteriores, as disposições dos regulamentos internos das instituições parceiras.**-----

#### **Artigo 11.º**

##### **Situações Excepcionais**

1. **A comparticipação mensal dos utentes será de 5€ sempre que cumulativamente se verificar mais do que uma das seguintes condições:**-----
  - a) **O rendimento *per capita* do agregado for igual ou inferior a um terço do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) em vigor;**-----



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>125</b>
<b>Acta nº. 6</b>	<b>Reunião de 24.03.2010</b>	

- b) Sejam beneficiários do Rendimento Social de Inserção ou do Complemento Solidário para Idosos; -----
  - c) Sejam portadores de deficiência ou doença incapacitante, devidamente comprovada pelo Médico de família; -----
  - d) Aos utentes com 65 ou mais anos, que não auferem reforma, será aplicado o valor da pensão do RESSAA\* em vigor (227,43€) ou, em alternativa, o valor dos rendimentos totais da reforma auferida pelo cônjuge. \*RESSAA – *Regime especial de segurança social de actividades agrícolas.* -----
2. Podem prevalecer sobre o previsto no número anterior, as disposições dos regulamentos internos das instituições parceiras.-----

**Artigo 12.º**

**Alteração da Situação Sócio-Económica**

Em caso de alteração da situação sócio-económica, o **Centro de Intervenção Social do Município de Óbidos** fará uma reavaliação das situações excepcionais, tendo em conta os rendimentos do ano civil em curso.-----

**Artigo 13º**

**Prazo de Pagamento**

- 1. O primeiro pagamento será efectuado nos 5 dias úteis subseqüentes à notificação da admissão do utente. Os restantes pagamentos serão efectuados impreterivelmente até ao último dia útil de cada mês a que respeitam. -----
- 2. **O incumprimento do pagamento devido pelo utente pode originar a suspensão da inscrição até que a situação seja regularizada.** -----

**Artigo 14.º**

**Local do Pagamento**

Todos os pagamentos serão efectuados nos Centros de Convívio *Melhor Idade.*-----

**Artigo 15.º**

**Praia**

Durante o período da praia (2 semanas) os centros de convívio mantêm o seu normal funcionamento. As inscrições para frequência do período da praia deverão ser feitas obrigatoriamente nas Juntas de Freguesia. Os utentes serão acompanhados por voluntários designados para o efeito.-----

**Artigo 16º**

**Comunicação de Desistência**

A comunicação da desistência é feita nos Centros de Convívio *Melhor Idade* mediante formulário próprio. -----

**Artigo 17.º**

**Casos Omissos**

Todos os casos omissos do presente regulamento serão analisados pelos parceiros e decididos e supridos por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta daqueles.-----

**Artigo 18.º**

**Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à publicitação em Edital da aprovação pela Assembleia Municipal de Óbidos. -----  
Óbidos, 19 de Março de 2010". -----

--- *A Câmara, por unanimidade, aprovou a presente proposta da alteração ao Regulamento do Programa Melhor Idade. Mais foi deliberado submeter a mesma alteração a discussão pública.*-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>126</b>
<b>Acta nº. 6</b>	<b>Reunião de 24.03.2010</b>	

--- **123 - SECÇÃO DE MUNICÍPIOS COM BARRAGEM**: - Foi apresentado um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando nota da criação da Secção de Municípios com Barragem. Esta estrutura, formada dentro da própria ANMP, agrupa os municípios membros desta Associação, com especificidades afins e interesses comuns, pelo que os municípios interessados em integrá-la deverão manifestar essa intenção. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, deliberou integrar a Secção de Municípios com Barragem.*-----

--- **124 - PARTICIPACÃO NO “EUROPEAN FORUM ON CULTURE INDUSTRIES”**: - Presente a informação interna que se transcreve: - “No âmbito do Programa URBACT II, (Creative Clusters), candidatura em que Óbidos é líder, o Município vai se fazer representar pelo Sr. Dr. Telmo Faria, Presidente da Câmara Municipal, no EUROPEAN FORUM ON CULTURE INDUSTRIES, de 29 a 30 Mar 2010, Casa Llotja de Mar, como convidado, tendo as despesas asseguradas/reembolsadas pela organização.-----

Atendendo a matéria sobre o qual versa o Forum, propõe-se a presença de um elemento da OBITEC, nomeadamente o Sr. Dr. Filipe Montargil, Director Executivo, para o efeito é necessário a autorização das despesas acomodação, transporte e estadia referentes à participação do mesmo.-----

O Adjunto do Presidente, Miguel Trindade Silvestre”.-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade e nos termos da presente informação, deliberou convidar um representante da OBITEC, tendo em vista a participação no European Forum On Culture Industries, a ter lugar nos dias 29 e 30 de Março, em Barcelona.*-----

--- **125 - DESIGNACÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA “OESTE SUSTENTÁVEL”**: - Apresentado um ofício da Oeste Sustentável - Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste, solicitando a designação do legal representante do Município de Óbidos nesta entidade.-----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou designar o Sr. Presidente como legal representante do Município de Óbidos na Oeste Sustentável - Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste. Nos seus impedimentos será substituído pelo Sr. Vice-Presidente - vereador Humberto Marques.*-----

--- **126 - CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE**: - Presente uma exposição de João Pedro Trindade Ramos, residente em Peniche, remetida no âmbito da audiência prévia à proposta de indeferimento proferida no dia 10 de Março corrente, ao seu pedido de emissão de cartão para exercer a actividade de vendedor ambulante de peixe fresco, na área do concelho de Óbidos.-----

--- *Por maioria, com uma abstenção do vereador Pedro Félix, foi deliberado atender às razões apontadas na referida exposição, pelo que foi deferida a emissão de cartão destinado a exercer a actividade de vendedor ambulante de peixe fresco, na zona da Aldeia dos Pescadores.*-----

--- **127 - RECLAMAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES DE LINHA AÉREA**: - Retirou-se o vereador José Machado, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, visto ser empregado da EDP.-----

--- Foram presentes três ofícios da Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo, remetendo, cada, um exemplar do projecto de instalação eléctrica de linha aérea, e, remetendo também, um exemplar dos éditos destinados a afixação para eventuais reclamações.-----

Foram apreciados os projectos de estabelecimento de 2 novas linhas aéreas e modificação de outra existente, que a EDP Distribuição – Energia, S.A. - Direcção de Projecto e

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>127</b>
<b>Acta nº. 6</b>	<b>Reunião de 24.03.2010</b>	

Construção pretende executar no concelho de Óbidos (Entrada GSE nº 4684/2010, Entrada GSE nº 4685/2010 e Entrada GSE nº 4954/2010):-----

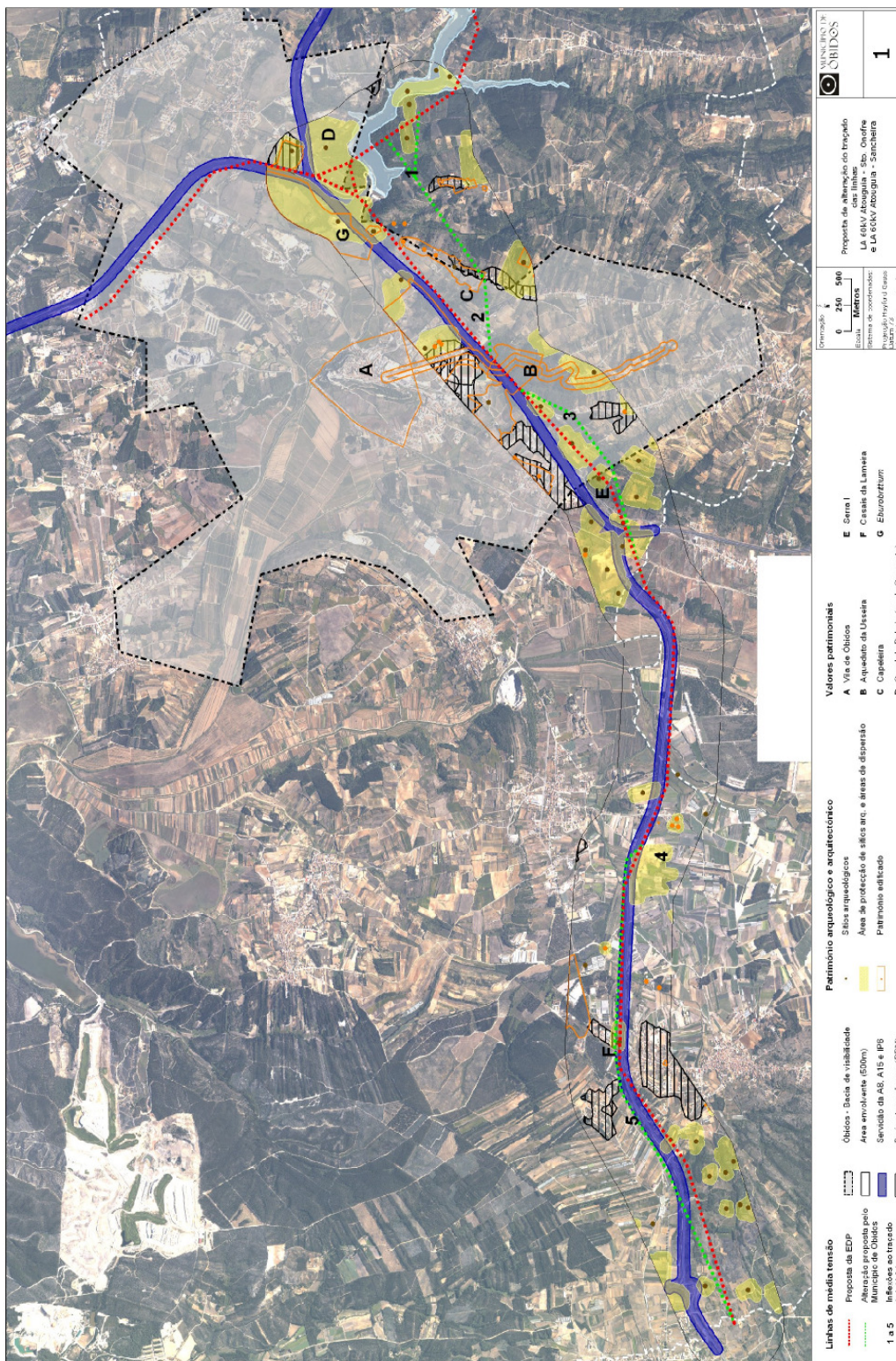
- Linha Aérea a 60 kV, LA Atouguia – Santo Onofre, 1º Estabelecimento;-----
- Linha Aérea a 60 kV, LA Atouguia - Sancheira, 1º Estabelecimento;-----
- Linha Aérea a 60 kV, LA Sancheira – Santo Onofre, modificação entre o apoio P20 e o apoio P24.-----

--- *Considerando a necessidade de promover a salvaguarda da riqueza patrimonial do Concelho de Óbidos, nomeadamente em termos de património arqueológico, edificado e paisagístico, o executivo municipal deliberou por unanimidade, apresentar a seguinte reclamação ao estabelecimento das linhas acima referidas, no âmbito da consulta pública prevista nos artigos 19.º e 20.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho e pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio:*-----

1. *Os projectos apresentados têm implicações significativas na paisagem do Concelho e, em particular, da Vila de Óbidos (A), conjunto urbano classificado como Monumento Nacional, cujas vistas panorâmicas sobre os espaços adjacentes importa salvaguardar, evitando a degradação qualitativa da sua envolvente periurbana e rural, enquanto elemento estruturante e caracterizador do seu contexto patrimonial.*-----
2. *Os traçados propostos interferem na zona de protecção legal do Aqueduto da Usseira (B), classificado como Imóvel de Interesse Público. Nesta circunstância será importante a observação da lei no que respeita a eventuais pareceres da entidade competente (a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo).---*
3. *Simultaneamente, os projectos têm implicações sobre outro património com interesse cultural relevante (estruturas edificadas ou rurais), designadamente na localidade da Capeleira (C). Algumas destas estruturas encontram-se inventariadas em bases de dados nacionais e outras em fase de estudo para eventual integração na Carta Municipal do Património Edificado, a definir no âmbito do processo de revisão do Plano Director Municipal de Óbidos que se encontra em elaboração.*-----
4. *Os projectos prevêem a travessia de várias áreas de valor arqueológico, inventariadas no “Estudo de Âmbito Arqueológico do Concelho de Óbidos”, coordenado por Isabel Cristina Fernandes, José Beleza Moreira e Luís Raposo (2005-2008). Para além de constarem neste estudo, prevê-se que tais áreas venham a integrar a Carta Municipal do Património Arqueológico, em elaboração no âmbito da revisão do PDM. Entre estas, destacam-se pelo seu elevado valor patrimonial:*-----
  - *Casal do Rebelo (ou do Convento), povoado da Pré-história e Proto-história (D);*-----
  - *Serra I, provável povoado da Pré-história e Proto-história (E);*-----
  - *Casais da Lameira, estação arqueológica de superfície do Paleolítico Médio (F).*-----
5. *Os projectos prevêem ainda o estabelecimento de linhas junto à cidade romana de Eburorittium (G), área de valor arqueológico consolidado, que se encontra inventariada no referido “Estudo de Âmbito Arqueológico do Concelho de Óbidos”, identificada no artigo 13º do Regulamento do PDM de Óbidos (Resolução do Conselho de Ministros nº 187/1996) e em Vias de Classificação como Imóvel de Interesse Público pelo IGESPAR.*-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>128</b>
<b>Acta nº. 6</b>	<b>Reunião de 24.03.2010</b>	

6. *No local proposto para a ligação das novas linhas aéreas à linha existente, designada por Sancheira - Santo Onofre, encontra-se em vigor o Plano de Pormenor do Arnóia – Óbidos, publicitado pelo Aviso n.º 2863/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 22, 2 de Fevereiro de 2009. -----*
7. *Face ao exposto e atendendo ao facto de existirem alternativas exequíveis e a não muita distância, que podem ser assumidas com menores perdas patrimoniais e paisagísticas, comparativamente aos traçados apresentados, e promovendo a autarquia a salvaguarda e valorização do património cultural do Concelho, propõe-se a introdução de alterações aos projectos de acordo com a planta em anexo, e as seguintes recomendações. -----*
8. *Relativamente à defesa dos perímetros urbanos e do valor paisagístico do concelho de Óbidos: -----*
- *Sugere-se que, à excepção das situações abaixo explicitadas, o traçado das linhas siga tão próximo quanto possível dos limites da auto-estrada existente, evitando-se maiores perturbações paisagísticas, bem como o atravessamento de áreas incluídas nos perímetros urbanos.-----*
9. *Relativamente à defesa do sistema de vistas da Vila de Óbidos e do aglomerado rural da Capeleira:-----*
- *Evitar a passagem das linhas aéreas na encosta Poente e na cumeeira da Serra da Capeleira, sendo preferível a realização de uma inflexão das mesmas junto à A8 (no lado nascente do viaduto do Vale Escuro) conforme proposto na planta em anexo (troço 2);-----*
10. *Relativamente ao Aqueduto da Usseira: -----*
- *Evitar que os apoios das linhas possam ser instalados na sua área de defesa legal (50 metros para cada lado dos limites exteriores da estrutura edificada);---*
  - *Evitar que as linhas cruzem o imóvel em áreas cuja edificação do mesmo ocorra acima da superfície, principalmente nos troços do aqueduto com maior monumentalidade;-----*
11. *Relativamente ao património arqueológico:-----*
- *Evitar que o traçado das linhas aéreas atravesse as áreas de valor arqueológico delimitadas na planta em anexo, designadamente os sítios localizados no Outeiro do Casal do Rebelo (ou do Convento), na encosta nascente da Serra da Usseira, na várzea da Amoreira e junto ao Olho Marinho, pelo que se propõe as inflexões ao traçado representadas na planta em anexo (troços 1, 3, 4 e 5); -----*
  - *Caso o traçado das linhas atravesse as áreas de valor arqueológico, deve-se evitar a execução de fundações dos apoios nas referidas áreas, na medida em que estas poderão afectar significativamente a preservação dos valores em presença; -----*
  - *Caso a localização dos apoios coincida com as áreas de valor arqueológico, deve promover-se a realização de trabalhos arqueológicos prévios (sondagem de diagnóstico) e a apreciação dos relatórios preliminares pelo IGESPAR, bem como a realização de acompanhamento arqueológico em todas as áreas onde se verifique a remoção de solo ou subsolo;-----*
  - *Todas as áreas sujeitas a remoção de solo ou subsolo devem ser objecto de acompanhamento arqueológico, sem prejuízo da realização de trabalhos arqueológicos prévios.-----*



--- E por nada mais haver a tratar, pelas doze horas e trinta e cinco minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----